

Regulamento do 2º Concurso Internacional de Piano de Bragança

Preâmbulo

O 2º Concurso Internacional de Piano de Bragança é uma iniciativa do Conservatório de Música e Dança de Bragança, organizado pelo Conservatório de Música e Dança de Bragança, com o apoio da Câmara Municipal de Bragança. O mesmo terá lugar nos dias 1 e 2 de março de 2025, no Auditório Paulo Quintela, no qual poderão participar alunos portugueses ou de qualquer outra nacionalidade, até 18 anos, de acordo com as categorias e condições que, mais adiante, se definem.

1 - Objetivos

1.1 - O referido concurso visa, essencialmente, a partilha de aprendizagens entre alunos de diferentes estabelecimentos de ensino da música, portugueses e estrangeiros. São, igualmente, objetivos deste concurso: incentivar o estudo deste instrumento musical e desenvolver o gosto pelo mesmo; dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos alunos perante um júri de referência nacional e internacional; estimular o gosto pela música erudita e consciencializar a comunidade sobre a sua importância no processo de desenvolvimento global do indivíduo; encarar a oportunidade de performance sempre numa perspetiva de convívio, crescimento na aprendizagem da arte e respeito pelo trabalho desenvolvido por todos os participantes; dinamizar cultural e musicalmente a região de Bragança; difundir a cultura e tradições brigantinas.

2 - Critérios / condições de Participação

2.1 - Podem participar jovens pianistas (até 18 anos de idade) de qualquer nacionalidade.

2.2 - Não serão permitidas candidaturas por parte de alunos cujos professores integrem o júri.

2.3 - Os candidatos podem apresentar a sua candidatura tendo em conta as seguintes categorias: A (dos 5 aos 7 anos), B (dos 8 aos 9), C (dos 10 aos 12) D (13 aos 15) E (16 aos 18).

2.4 - A idade a ter em conta é a dos participantes a 31 de dezembro de 2024.

2.5 - Na categoria A, B e C serão admitidas as primeiras 20 inscrições, na categoria D - 12 inscrições e na categoria E - 8 inscrições, considerando a ordem de entrada.

2.6 - Os programas a apresentar em cada categoria são:

Categoria A: um estudo e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).

Duração total das obras não pode ultrapassar os 5 minutos.

Categoria B: um estudo e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).
Duração total das obras não pode ultrapassar os 5 minutos.

Categoria C: um estudo e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).
Duração total das obras não pode ultrapassar os 7 minutos.

Categoria D: um estudo, primeiro andamento de Sonata desenvolvido dentro da **forma-sonata** e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).
Duração total das obras não pode ultrapassar os 12 minutos.

Categoria E: um estudo, primeiro andamento de Sonata desenvolvido dentro da **forma-sonata** e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).
Duração total das obras não pode ultrapassar os 15 minutos.

2.7 - Cada aluno deverá apresentar o programa que consta da categoria em que concorre.

2.8 - Os candidatos atuarão por ordem alfabética, dentro da categoria a que concorrem.

2.9 - O repertório apresentado é, obrigatoriamente, executado de memória.

2.10 - É obrigatório tocar sem repetições, apenas os *Da Capo* são permitidos.

2.11 - Os candidatos devem respeitar o programa apresentado aquando da submissão do formulário de inscrição, não podendo alterar o mesmo durante a atuação.

2.12 - Os laureados com o primeiro prémio em edição anterior não poderão concorrer na mesma categoria.

2.13 - As categorias de Prova Única serão em formato presencial, Categorias A, B e C no dia 1 de março, sábado, e as categorias D e E, no dia 2 de março, domingo.

2.14 - A candidatura implica a aceitação das condições, normas e programa constantes deste regulamento bem como o total cumprimento das condições de inscrição.

2.15 - A inscrição no concurso implica a autorização / cedência dos direitos de imagem para promoção e divulgação do concurso, sem que, por isso, possa ser reclamado qualquer tipo de compensação por parte dos concorrentes ou encarregados de educação.

2.16 - No final de cada dia do concurso, haverá um concerto de laureados com os vencedores das categorias a concurso (1.º lugar).

3 – Requisitos de Inscrição

3.1 - As inscrições efetuar-se-ão através do preenchimento de um formulário criado para o efeito, e disponível em <https://conservatoriobraganca.pt>, entre os dias 1 de dezembro de 2024 e 1 de fevereiro de 2025.

3.2 - No ato da inscrição serão solicitados, para submissão, os seguintes documentos em formato PDF: dados do cartão de cidadão, documento único das partituras, duração total das obras interpretadas, comprovativo de pagamento da inscrição e uma fotografia nítida do participante em formato jpg. ou png. Na inscrição, o candidato deverá fornecer uma pequena biografia com o máximo de 300 caracteres.

3.3 - As inscrições serão consideradas válidas apenas para as candidaturas que apresentem, dentro das datas previstas, todos os elementos solicitados no formulário de inscrição e o respetivo pagamento do valor referente a cada categoria. Este deve ser feito por transferência bancária para:

IBAN: PT50 0045 2040 40187776941 58 | BIC/SWIFT: CCCMPTPL | Nome da conta: Fundação Os Nossos Livros

3.4 - Os valores de inscrição são os seguintes:

Todas categorias – **40€**

Alunos do Conservatório de Música e Dança de Bragança – **30€**

3.5 - Em caso de desistência, o valor da inscrição não será devolvido.

3.6 - Os responsáveis pela organização do concurso encerrarão as inscrições assim que for atingido o número máximo de participantes por cada categoria. A verificar-se esta situação, os candidatos que tenham efetuado a inscrição após ter sido atingida a máxima capacidade logística serão prontamente notificados e reembolsados do respetivo valor pago pela inscrição.

4 – Júri

4.1 - O Júri será constituído por 3 elementos, sendo presidido por Ana Telles (Portugal), Rokas Valuntonis (Lituânia) e Santiago Blanco Herмосín (Espanha).

4.2 - Ao júri reserva-se o direito de interromper a prestação de cada candidato, caso considere oportuno.

4.3 - Qualquer decisão do júri é irrevogável, sem recurso, documental ou outro.

4.4 - Cada membro de júri vai atribuir pontuação de 0 a 100. Os prémios são entregues conforme a tabela:

Grand Prix	98 - 100
1º Prémio	94 - 97,99
2º Prémio	90 - 93,99
3º Prémio	86 - 89,99
Menção honrosa	82 - 85,99

5 – Divulgação de resultados / Prémios

5.1 - A divulgação dos resultados ocorrerá após deliberação do Júri e terá lugar no final da atuação de todos os participantes:

Categorias A, B e C – final da tarde de sábado, dia 1 de março

Categorias D e E – final da tarde de domingo, dia 2 de março

5.2 - Haverá lugar a 4 prémios por categoria (Grand Prix, 1.º, 2.º e 3.º - Prémios pecuniários ou do mesmo valor em material didático) + certificado de participação para todos os participantes e aos professores dos vencedores, menções honrosas em cada categoria. O vencedor com a maior pontuação da categoria E poderá participar na edição do ClassicFest 2025 em Bragança. No Grand Prix e 1º lugar de cada categoria não há lugar a *ex aequo*. Nos 2.º e 3.º lugares, por decisão fundamentada do júri, poderá verificar-se a atribuição de prémio *ex aequo*. Em caso de atribuição de prémios *ex aequo* seu montante será dividido em partes iguais pelos concorrentes. O júri tem direito de não atribuir qualquer um dos prémios se não tiver a pontuação conforme a tabela.

Categorias A e B

Grand Prix 80 €

1ºprémio 60€

2º prémio 50€

3º prémio 40€

Categoria C

Grand Prix 150 €

1ºprémio 100€

2º prémio 70€

3º prémio 50€

Categoria D

Grand Prix 250 €

1º prémio 200€

2º prémio 150€

3º prémio 100€

Categoria E

Grand Prix 350 €

1º prémio 300€

2º prémio 250€

3º prémio 150€

5.3 - A entrega dos prémios decorrerá numa cerimónia protocolar, nas tardes dos dias 1 e 2 de março, no Auditório Paulo Quintela. Os vencedores de cada categoria interpretarão uma das obras do repertório apresentado no concurso, mediante escolha do Júri do Concurso.

6 – Disposições finais

6.1 - A calendarização / horário das provas terão de ser cumpridos de acordo com o previamente determinado pela organização do concurso sendo que, dos mesmos, será dado conhecimento aos candidatos, via correio eletrónico até, pelo menos, duas semanas antes do dia das provas.

6.2 - A organização do concurso não se responsabiliza pelos direitos autorais devidos nos termos da lei, cabendo essa responsabilidade aos acompanhantes dos candidatos, quando menores, ou aos próprios, quando maiores de idade.

6.3 - Todos os concorrentes terão direito a ensaiar em espaços adequados, e no local das provas, em horário a definir pela equipa responsável pela organização do concurso.

6.4 - O custo das deslocações e alojamento dos concorrentes é da sua única responsabilidade.

6.5 - A organização, em colaboração com famílias cooperantes, poderá providenciar alojamento gratuito aos concorrentes com residência mais distante. O número de concorrentes a acolher nas residências das famílias cooperantes, é limitado ao número de vagas a divulgar oportunamente. Os concorrentes deverão manifestar essa necessidade no formulário de inscrição.

6.6 - Compete à Comissão Organizadora do Concurso a resolução dos casos omissos neste regulamento.

6.7 - A direção executiva do II Concurso Internacional de Piano de Bragança estará a cargo do Prof. Rui Machado, Diretor Pedagógico do Conservatório de Música e Dança de Bragança cabendo a direção artística à Prof.ª Aušra Bernatavičiūtė.